



BOLETIM DE NOTÍCIAS Nº 10 – MARÇO / 2023 – 20/03/2023 A 31/03/2023

ÁREA FEDERAL

CONTRATAÇÃO DE LINK PATROCINADO EM PLATAFORMAS DE BUSCA NA INTERNET NÃO GERAM DIREITO AO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DAS CONTRIBUIÇÕES

A Solução de Consulta Cosit nº 43/2023 esclareceu que os valores despendidos com a contratação de *link* patrocinado junto a plataformas de busca na Internet não podem originar para a pessoa jurídica prestadora de serviços relacionados às etapas preparatórias da contratação de empréstimos financeiros (como por exemplo, a captação e o cadastramento de tomadores, a análise, a aprovação, a negociação do crédito, a definição da taxa de juros e das demais condições), ainda que essa atue exclusivamente em plataformas eletrônicas, créditos da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins de que tratam, respectivamente, o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.637/2002. o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.833/2003.

RECEITA FEDERAL ESCLARECE SOBRE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE INSUMOS

A Solução de Consulta Cosit nº 33/2023 esclareceu que, para fins de apuração de créditos da não cumulatividade da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins somente podem ser considerados insumos bens e serviços utilizados na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, excluindo-se do conceito itens utilizados nas demais áreas de atuação da pessoa jurídica, como administrativa, jurídica, contábil, etc., bem como itens relacionados à atividade de revenda de bens.

A norma em referência esclarece, ainda, que na atividade comercial de revenda de bens, as despesas com a depreciação, com as peças de reposição, com o combustível, com os pneus, com lubrificantes e com serviços de manutenção dos veículos utilizados para a entrega das mercadorias não geram direito a crédito da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, em razão de não serem consideradas insumos pela legislação de regência.

RECEITA FEDERAL ESCLARECE QUE É VEDADO O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS DE PESSOAS JURÍDICAS DOMICILIADAS NO EXTERIOR

A Solução de Consulta Cosit nº 48/2023 esclareceu que por não serem as pessoas jurídicas domiciliadas no exterior contribuintes da Cofins e do PIS-Pasep incidente sobre a receita ou o faturamento, inexistente a possibilidade de aproveitamento de crédito da não cumulatividade de que trata o artigo 3º, inciso II da Lei nº 10.833/2003 e da Lei nº 10.637/2002, em relação aos bens que delas forem adquiridos pela pessoa jurídica domiciliada no País, ainda que aqueles se revistam da condição de insumo em seu processo produtivo.

IRPF 2023 - CONTRIBUINTES PODEM DESTINAR PARTE DO IMPOSTO DE RENDA A PROJETOS SOCIAIS

A destinação de parte da restituição do Imposto de Renda é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais do país, estimulando a proteção às crianças, adolescentes e idosos, além de fomentar atividades culturais, audiovisuais e desportivas. Para divulgar mais informações sobre a campanha “Eu Sou Cidadão Solidário”, a Receita Federal do Brasil (RFB), órgão do Ministério da Fazenda, promoveu em *live* aberta ao público.

Sérgio Mascarenhas Santos, servidor da Receita Federal em Minas Gerais, destacou que o potencial de destinação de valores referentes a pessoas físicas no Brasil, em 2022, foi de R\$ 9,65 bilhões, dos quais somente R\$ 278 milhões foram doados oficialmente. Já em relação a pessoas jurídicas, somente R\$ 774 milhões foram destinados a projetos sociais e culturais no ano passado, de um potencial de R\$ 3,3 bilhões.



Essa destinação faz parte das ações sociais contempladas nas leis de incentivo fiscal do governo federal e permite que recursos do Imposto de Renda sejam direcionados para fundos especiais.

Confira o passo-a-passo para fazer a doação, que possibilita dedução no Imposto de Renda do ano seguinte.

De acordo com Marcos Gregório Borges, todos são responsáveis pela construção da sociedade e do bem comum. O servidor da Receita Federal explicou que pessoas físicas podem destinar até 6% do imposto devido, ou 7%, quando destinado a projetos esportivos. Se a destinação for feita diretamente na declaração, o limite é de até 3% do imposto para cada fundo (crianças e adolescentes, e idosos).

Ele reiterou, ainda, que as empresas podem destinar até 1% para cada fundo (crianças e adolescentes, e idosos), 2% para projetos esportivos e até 4% para projetos culturais ou audiovisuais (cinema).

Como funciona

- Sobre a renda de cada cidadão incide um valor chamado de Imposto Devido.
- Este valor será pago pelo cidadão sob a forma de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou após a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.
- Cada cidadão pode escolher o destino de 6% do total do Imposto Devido sobre a sua renda.
- Assim, é possível destinar este valor aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos do Idoso.
- Você pode fazer isso de duas formas:
 - 1 - Doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma Dedução no próximo IRPF;
 - 2 - Na própria declaração, de forma rápida e fácil.

IPI - DIVULGADA A ADEQUAÇÃO DA TIPI ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL

A Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 11.158/2022, passa a vigorar com as alterações constantes do **Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2023**, mantidas as alíquotas vigentes.

Desse modo, ficam alterados, a partir de 1º.04.2023, os códigos de classificação constantes do Anexo I deste ato declaratório, com as descrições dos produtos, observadas as respectivas alíquotas, bem como suprimidos os códigos de classificação 0207.12.00, 0302.91.00, 0303.91.00 e 0305.20.00.

Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º.04.2023.

IPI - DIVULGADA SOLUÇÃO DE CONSULTA SOBRE COLOCAÇÃO DE NOVA EMBALAGEM COM LOGOMARCA EM PRODUTO IMPORTADO

Foi divulgada Solução de Consulta COSIT nº 54/2023, sobre colocação de nova embalagem com logomarca em produto importado.



Nesse sentido, a colocação de embalagem em produtos tributados adquiridos de terceiros, mesmo em substituição da original, salvo quando se destine ao simples transporte do produto, caracteriza industrialização por acondicionamento ou reacondicionamento.

IRPJ/CSL/COFINS/PIS-PASEP - RECEITA FEDERAL ESCLARECE SOBRE O APROVEITAMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL DO PERSE

A Solução de Consulta COSIT nº 67/2023 trouxe os seguintes esclarecimentos acerca do aproveitamento do benefício fiscal do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), previsto no art. 4º da Lei nº 14.148/2021, qual seja, a redução a zero, pelo prazo de 60 meses, contado a partir de 18.03.2022, as alíquotas do IRPJ, da CSL, da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos:

- a) desde que atendidos os requisitos da legislação de regência, o benefício fiscal supramencionado é aplicável às pessoas jurídicas que, no período de sua fruição, apurem o Imposto sobre a Renda com base no lucro real, presumido ou arbitrado;
- b) o referido benefício não se aplica a períodos em que o possível beneficiário esteja sujeito à tributação pela sistemática do Simples Nacional;
- c) aplicação do benefício fiscal do Perse não depende do regime de apuração do Imposto de Renda adotado pela pessoa jurídica no termo inicial de vigência do referido benefício (18.03.2022); e
- d) desde que atendidos os requisitos da legislação de regência, o benefício fiscal do Perse pode se aplicar às pessoas jurídicas que, apesar de serem optantes pela sistemática de tributação do Simples Nacional em 18.03.2022, foram posteriormente excluídas desse regime, a pedido ou de ofício.



TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA

ALTERADA A NORMA SOBRE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O Presidente Interino do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da Instrução Normativa INSS nº 146/2023, alterou a Instrução Normativa INSS nº 138/2022 que estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de crédito consignado contraído nos benefícios pagos pelo INSS, para determinar o seguinte:

- a) nas operações de empréstimo pessoal consignado fica estabelecido que a taxa de juros não poderá ser superior a 1,97% ao mês; e
- b) os beneficiários, sem limite de idade, poderão constituir Reserva de Margem Consignável (RMC) para utilização de cartão de crédito consignado e Reserva de Cartão Consignado (RCC) para utilização do cartão consignado de benefício, observando que a taxa de juros não poderá ser superior a 2,89% ao mês.

RECEITA FEDERAL ESCLARECE SOBRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE

A Receita Federal do Brasil esclareceu o seguinte:

- a) não incide a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre os valores repassados pelas operadoras de plano de saúde aos médicos credenciados, pela remuneração dos serviços prestados por estes aos pacientes beneficiários do plano; e
- b) incide a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre os valores pagos por operadoras de plano de saúde a profissionais médicos, contratados para atuarem em terceiras empresas, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



CORRETORA DE SEGUROS

DESASTRES NATURAIS MOVIMENTAM O SETOR DE SEGUROS

O primeiro trimestre de 2023 foi marcado por diversas catástrofes naturais em todo o mundo. Os litorais de São Paulo, Paraná e Santa Catarina foram os mais impactados no Brasil. As chuvas em São Paulo durante o Carnaval atingiram casas, estradas e milhares de carros. Em dois dias, seguradoras somaram quase 3 mil atendimentos a veículos interditados pelas chuvas. “Os impactos decorrentes dos eventos da natureza têm exigido cada vez mais a atenção das seguradoras. Tem sido um momento de aprendizado e desenvolvimento constante na linha da prevenção, equilíbrio de resultado, desenvolvimento e aprimoramento de produtos”, afirma Danielle Saad Ribeiro, superintendente Comercial Bradesco Auto e Ramos Elementares e Diretora de Multiriscos do ISB Brasil (Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil).

Ela explica que a Bradesco Seguros desenvolveu um plano de contingência para atender as situações de calamidade, que inclui ajudar segurados através de força-tarefa. “A tragédia no litoral de São Paulo foi a 36ª operação de calamidade da Companhia. A Bradesco mobiliza toda sua força contingencial para o local, incluindo guinchos, vans e time de sinistro para uma operação de regulação massiva. Os aprendizados são inúmeros, como o despertar da urgência em conscientizar a população consumidora de seguro de residência da importância da cobertura de alagamento”, diz.

Richard Jean Coelho, gerente Regional da Sancor e Diretor de Relacionamento com Mercado do ISB Brasil, explica que as seguradoras sempre se mobilizam em caráter emergencial e adotam diversas iniciativas para atender clientes e auxiliar não clientes (comunidade/sociedade), seja devido ocorrências com automóveis, residências e/ou vida. “Elas disponibilizam, de forma geral, equipes de atendimento 24h, com estrutura relevante como guinchos e outros serviços. Prestam até auxílio aos não clientes, com o deslocamento dos veículos para local seguro para que os proprietários tenham condições de solicitar seus atendimentos”, observa.

Crescimento do setor

O tema mudanças climáticas já entrou na pauta do setor de seguros, tanto que a sétima edição do Relatório de Sustentabilidade do Setor de Seguros, organizado pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg), revela que, nos últimos anos, a porcentagem das empresas que declararam a preocupação com questões ambientais, sociais e de governança no momento de desenvolver produtos e serviços saltou de 43%, em 2016 para 73,7% em 2021.

Da mesma forma, aumentou a procura por proteção. Segundo dados da CNSEG, em 2022 aumentou 16,2% a procura pelos produtos de proteção no Brasil. Isso se deve, principalmente, por uma maior consciência da população sobre a importância do setor e da segurança que ele oferece. No mesmo ano, as indenizações no mercado de seguros cresceram em linha com a arrecadação que totalizou R\$ 355,9 bilhões.

“O mercado segurador não tem como diminuir a dor de quem perdeu um ente querido, mas consegue amenizar o sofrimento material dos segurados e da população”, diz. “Importante sempre alertar o segurado sobre a necessidade de conversar com o profissional habilitado (corretor de seguros), e avaliar os riscos das chuvas (onde trafega ou se mora próximo de locais que alagam). Pois quando falamos de seguro automóvel, por exemplo, os seguros possuem cobertura que incluem proteção contra fenômenos naturais (ventos fortes, enchentes, chuva de granizo, queda de objetos no carro, deslizamento de terra, incêndio e raios)”, explica Richard.

“Quando ocorre uma calamidade como a enchente, além das propriedades imóveis atingidas e os veículos, vidas também são perdidas. O mutualismo e a solvência das seguradoras permitem que os prejuízos sejam amenizados através das indenizações. Neste sentido, o crescimento do mercado de seguros no país é importante e deve ser construído a quatro mãos, ou seja, com uma aliança entre corretores e seguradores”, afirma Danielle.



A superintendente explica que o apoio do corretor de seguros na orientação correta a respeito do acionamento da seguradora é fundamental, principalmente por ser o consultor do cliente, “muitas vezes o amigo que num momento crítico tem a função de trazer a informação e orientar o fluxo correto, além de todo apoio emocional”. Ela destaca que seguradoras têm demonstrado grande flexibilidade através das indenizações expressas e em massa, colocando em primeiro lugar a segurança e bem-estar dos clientes.

Para Richard, as seguradoras estão criando valor de oportunidades em um mundo em constante mudança. “Elas se adaptam às tendências, conhecem as necessidades dos clientes e criam valor para os corretores de seguros e seus investidores. O corretor de seguros tem a oportunidade de fazer parte da solução para os desafios seja nas dimensões ambiental, social e de governança. O corretor é o elo do segurado nessa proteção”, finaliza.

Fonte: Revista Cobertura

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

03.04.2023

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

